ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO: 2021/2024

Cambuci-RJ, 24 de setembro de 2021.

PORTARIA CME Nº 004/21

Autoriza provisoriamente o Funcionamento do Estabelecimento de Ensino da Rede privada Modalidade Educação Infantil/ Creche

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 11 da Lei 9394/96;
Considerando a Lei Municipal 314/17
Considerando a Deliberação CME nº 003/2021

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar provisoriamente a Instituição de Ensino denominada Escola Batista Múltiplos, sendo seu representante legal o sr. Aroldo de Souza Catarina Filho. CNPJ, 265641101/002-44, situada na Rua Virgílio Franklin, nº980. Bairro Guarani, Cambuci-RJ, ofertando a Educação Infantil – (Creche e / ou Pré-escola), conforme o art. 29 da Deliberação CME nº003 de agosto de 2021. A partir de janeiro do ano de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ